

EDITAL Nº 011/2019

PROCESSO Nº	51402.002982/2019-09
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO (itens / grupos)	MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
ABERTURA	19/11/2019
DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	Locação de Veículos DF e BA
VALOR ESTIMADO TOTAL:	R\$ 754.092,48 para 12 meses
VALOR ESTIMADO GRUPO 1:	R\$ 242.960,88 para 12 meses
VALOR ESTIMADO GRUPO 2:	R\$ 511.131,60 para 12 meses
EMPRESA:	NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ:	08.949.785/0001-55
PROPOSTA:	GRUPO 2 - DF

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
7	CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	
7.1	Ramo de atividade seja compatível com o objeto.	SIM. Código e descrição da atividade ec, principal – 77.11-0-00 Locação de automóveis sem condutor – Comprovante de Inscrição e de situação cadastral emitido em 20/11/2019
7.2	Enquadramento da ME/EPP, o Pregoeiro consultará o portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificar se o total dos valores recebidos no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 consulta também abrangerá o exercício corrente ocorrência de qualquer das situações que extrapolem o limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar 123/2006.	Não se aplica.
7.3.1.	Não esteja reunido sob a forma de consórcio.	SIM.
7.3.2.	Não tenha sofrido decretação de falência	SIM. Certidão emitida pelo TJPA válida até 11/12/2019
7.3.3.	Recuperação judicial ou extrajudicial e não apresente Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente e com a recuperação já deferida, conforme Parecer Nº 04/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU. O pregoeiro submeterá o Plano de Recuperação e/ou qualquer outro documento encaminhado para fins de comprovação ou justificativa à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.	SIM. Certidão emitida pelo TJPA válida até 11/12/2019
7.3.4.	Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, e do art. 38 da Lei 13.303/2016, conforme consulta nos seguintes cadastros: a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; b) Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU; c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de	Consultas: CEIS: SIM CNI/TCU: SIM SICAF: SIM CNJ: SIM

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	<p>Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.</p> <p>7.3.4.1 Caso conste em qualquer dos cadastros acima referenciados as situações descritas nos subitens 6.3.4 ou 6.3.5, na data da abertura da licitação, e na data da realização da convocação da licitante, conforme registrado na Ata, a licitante será desclassificada por falta de condição de participação.</p> <p>7.3.5. Esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração (Acórdão 2081/2014 – Plenário/TCU). Será considerado o âmbito de abrangência da penalidade, desde que devidamente registrado nos cadastros acima indicados.</p>	
11	PROPOSTA DE PREÇOS	
11.1.	<p>A proposta vencedora deverá ser emitida em papel timbrado que identifique o licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. A proposta deverá estar datada e assinada por seu Representante Legal ou Procurador, com indicação de número da cédula de identidade, órgão emissor, número de CPF e o cargo por ele ocupado na empresa e ainda deverá conter:</p> <p>a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;</p> <p>b) O nome, a razão social da licitante, CNPJ, endereço, telefones, fax, endereços eletrônicos e funcionário de contato;</p> <p>c) As especificações detalhadas do(s) bem(ns)/serviço(s) ofertado(s);</p> <p>d) O prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura do presente Pregão Eletrônico. Caso o prazo de validade não conste da proposta, será considerada com validade de 120 (cento e vinte) dias;</p> <p>e) Documentos que contenham as características detalhadas do objeto, tais como catálogo, folhetos, “folder”, etc.</p> <p>f) O preço ofertado deverá ser expresso em REAL (R\$), limitado a 02 casas decimais, devendo ser desprezadas as demais;</p> <p>g) Para fins de cálculo das planilhas, somente serão consideradas 2 (duas) casas decimais, sendo as demais desconsideradas, não sendo permitido o arredondamento.</p> <p>h) Declaração expressa, de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos adquiridos ou realização dos serviços nos locais discriminados no Termo de Referência, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento;</p> <p>i) Os dados bancários para recebimento (pagamento) em nome da licitante: Nome e número do Banco, agência e conta corrente.</p> <p>j) A planilha de preços que indique o valor unitário dos itens, bem como o valor total do(s) grupo(s) licitado(s), conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital;</p> <p>k) Eventuais Memórias de Cálculo que se fizerem necessárias;</p> <p>l) Caso a proposta seja assinada por representante da empresa, esta deverá estar acompanhada de cópia de procuração por instrumento público e de cópia de documento de identificação do procurador.</p>	<p>SIM Representante: Adelino Santana de Oliveira (com procuração).</p> <p>a) SIM b) SIM c) SIM d) SIM</p> <p>e) Não se aplica</p> <p>f) SIM: R\$ 470.400,00. (Será solicitado nova proposta durante a fase de negociação de preços)</p> <p>g) Não se aplica planilhas</p> <p>h) SIM</p> <p>i) SIM</p> <p>j) Não se aplica</p> <p>k) Não se aplica l) Proposta assinada por representante com procuração.</p>
11.1	A licitante deverá enviar a proposta digitalizada, devidamente assinada pelo representante da empresa e as planilhas em meio editável (excel), para fins de conferência.	Será solicitado pelo pregoeiro após negociação de preços.
11.3	O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.	Não se aplica. Será solicitado saneamento dos itens “a” e “c” no momento da negociação de preços.
12.	DA HABILITAÇÃO	

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	Habilitação Jurídica	
12.1.1	<p>I. Documento de Identificação contendo todos os dados dos responsáveis legais da proponente.</p> <p>II. No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis na Junta Comercial da respectiva sede.</p> <p>III. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente publicados e acompanhados de todas as alterações <u>ou</u> da consolidação respectiva.</p> <p>IV. No caso de sociedade simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.</p> <p>V. No caso de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP): Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP. Caso julgue necessário, o Pregoeiro Oficial poderá solicitar a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE para fins de aferição da Receita Bruta.</p> <p>VI. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.</p> <p>VII. Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por diretor(es), com poderes estatutários para firmar compromisso.</p>	<p>I. SIM: RG Adelino Santana de Oliveira, RG Andrea Mazzariol Batista e RG Ricardo Gomes Braz da Silva</p> <p>II. Não se aplica.</p> <p>III. SIM: contrato social consolidado registrado na junta Comercial do Estado do Pará com chancela digital verificada em 20/112019.</p> <p>IV. Não se aplica.</p> <p>V. Não se aplica.</p> <p>VI. Não se aplica.</p> <p>VII. SIM Proposta assinada por representante com procuração.</p>
12.1.1	Qualificação Técnica:	

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	<p>1 (um) ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, e estejam de acordo com o item 9.1.6., alíneas “a” e “b” do Anexo I – Termo de Referência.</p> <p>9.1.6. Além das condições gerais estabelecidas na legislação e (...)</p> <p>a) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica-Operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante tenha executado, a contento, ou esteja executando, serviços de natureza e vulto, compatíveis com o objeto ora licitado e que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto da presente licitação.</p> <p>b) Comprovação de que tenha executado indiretamente os serviços objeto da presente contratação, que sejam compatíveis em quantidade e requisitos definidos neste Termo de Referência, por período não inferior a 12 (doze) meses, objetivando demonstrar, de forma objetiva, que a licitante possui experiência e condições de prestar o serviço pelo prazo de vigência inicial da contratação, minimizando-se os riscos de interrupção e/ou execução insatisfatória do objeto;</p> <p>12.1.1.1. Os atestados ou certidões deverão ser fornecidos pelos respectivos proprietários dos serviços e deverão conter:</p> <p>1. Nome, CNPJ, endereço e o telefone da(s) entidade(s) atestante(s);</p> <p>2. Nome, cargo/função, endereço, telefone e e-mail do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s) que vier(em) a assinar o(s) atestado(s), a fim de que a VALEC possa com ele(s) manter contato;</p> <p>3. Nome e CNPJ da sociedade contratada pela(s) sociedade(s) atestante(s) para a execução do objeto atestado;</p> <p>4. Descrição detalhada do objeto atestado, contendo dados que permitam a aferição de sua similaridade com o objeto licitado;</p> <p>5. Período e local de execução do objeto;</p> <p>6. Data da emissão do atestado; e</p> <p>7. Assinatura do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s).</p> <p>12.1.1.2. As informações mínimas que não estejam expressamente indicadas no atestado apresentado pelo Licitante deverão ser comprovadas por meio de documentação complementar anexada ao atestado.</p> <p>12.1.1.3. A Licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, e local em que foram prestados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.</p> <p>12.1.1.4. Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.</p> <p>12.1.1.5. Poderão ser apresentados atestados oriundos de contratos distintos, desde que o somatório deles atenda totalmente cada um dos requisitos exigidos.</p> <p>12.1.16. Nos atestados executados em consórcio, serão considerados apenas os serviços comprovados na proporção da participação da licitante na composição do consórcio.</p>	<p>Foram apresentados 06 atestados. Todos atendem ao item</p> <p>Quanto ao atendimento do item 9.1.6. do Anexo I, alínea</p> <p>a) foi atendido conforme</p> <p>b) Sim.</p> <p>12.1.1.1</p> <p>1. SIM.</p> <p>2. SIM.</p> <p>3. N.A.</p> <p>4. SIM.</p> <p>5. SIM.</p> <p>6. SIM.</p> <p>7. SIM.</p>

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
12.1.2	Qualificação Econômico-Financeira:	
	<p>I. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa em data não superior a 120 (cento e vinte) dias.</p>	SIM. Certidão emitida pelo TJPA válida até 11/12/2019
	<p>II. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.</p> <p>a) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, quando se tratar de Sociedade Anônima, deverão ser apresentados na forma de publicação em órgão da imprensa público ou privado de acordo com a legislação vigente.</p> <p>b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e do contador responsável, (art. 19, § 2º da IN nº 02/2010-MPOG);</p> <p>12.1.2.1. A capacidade financeira da empresa será avaliada:</p> <p>a) Por meio da seguinte fórmula indicando a capacidade de crescimento da atividade operacional da empresa, sendo o resultado da aplicação da fórmula maior que zero:</p> $SD = CCL - NIG$ $CCL = AC - PC$ $NIG = ACO - PCO$ <p>SD = Saldo Disponível; CCL = Capital Circulante Líquido; NIG = Necessidade de Investimento de Giro; AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante; ACO = Ativo Circulante Operacional; PCO = Passivo Circulante Operacional</p> <p>Em conformidade com o artigo 58, inciso III da Lei nº 13.303/16, a estatal pode definir seu critério de habilitação relativa à capacidade econômica e financeira que foi estabelecida no artigo 49, § 2º do RILC/VALEC.</p> <p>b) Cumulativamente, a proponente deverá comprovar possuir capital social ou comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.</p> <p>12.1.2.2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.</p>	<p>II. SIM: Balanço registrado na junta comercial do Estado do Pará, devidamente assinado pelo contador e representante legal, com chancela digital verificada em 20/11/2019.</p> <p>a) Não se aplica. Não é S.A.</p> <p>b) SIM.</p> <p>a) Não.</p> <p>SD = (-)R\$ 1.718.174,74 CCL= R\$ 929.888,29 NIG= R\$ 2.648.063,03 Conf. Despacho 5630/2019, de 22/11/2019 – GECON.</p> <p>b) SIM. CS = R\$ 1.000.000,00 PL = R\$ 6.225.525,83</p> <p>Valor estimado para grupo 1: Grupo 1: R\$ 511.131,60 10% = R\$ 51.113,16</p>
12.1.3	Regularidade Fiscal:	
	<p>a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;</p> <p>b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;</p> <p>c) Certificado de Regularidade relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;</p> <p>12.1.2.Declarações constantes do Sistema Compraset: deverão ser preenchidas todas as declarações constantes do sistema que serão impressas pelo Pregoeiro.</p> <p>12.1.3Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos: conforme anexo</p> <p>12.2 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão ser apresentados em nome da licitante, com número do CNPJ e com o</p>	<p>a)SIM: SICAF do dia 20/11/2019;</p> <p>b) SIM: Val. 30/11/2019</p> <p>c) SIM: Val. 14/03/2020</p> <p>12.1.2. SIM</p> <p>12.1.3 SIM</p>

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	<p>endereço respectivo.</p> <p>a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;</p> <p>b) Se a licitante for a filial, deverá ser apresentada toda a documentação relativa à regularidade fiscal em nome e CNPJ de ambas (matriz e filial) (AREsp 1.286.122 e Parecer nº 212/2019- SUJUR/VALEC).</p> <p>c) Se a licitante for a filial, os atestados de capacidade técnica devem ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial. Caso a licitante opte por não realizar sua consulta por meio do Sistema SICAF, fica obrigada a apresentar todos os documentos que constem originalmente na consulta de habilitação parcial do SICAF, acima listados.</p> <p>12.3 Caso a licitante opte por não realizar sua consulta por meio do Sistema SICAF, fica obrigada a apresentar todos os documentos que constem originalmente na consulta de habilitação parcial do SICAF, acima listados.</p> <p>12.4 A verificação pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.</p> <p>12.5 Toda documentação a ser encaminhada via Sistema deverá estar digitalizada diretamente do documento original ou extraída de páginas oficiais, passíveis de averiguação com o fim de dispensar a apresentação de documentação original em meio físico.</p> <p>12.6 Será exigida a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que esta apresente alguma restrição. Neste caso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial se dará no momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, consoante o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.</p> <p>12.7 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 120 (cento e vinte) dias antes da data da abertura das propostas.</p>	<p>a) MATRIZ</p> <p>b) Não se aplica</p> <p>c) Não se aplica</p> <p>12.3. Não fez a opção.</p> <p>12.4. Pregoeiro consultou todas as certidões descritas no item 7.3.4.</p> <p>12.5. Será solicitado após negociação de preços.</p> <p>12.6. Não se aplica.</p> <p>12.7. Não se aplicou.</p>

Brasília, 22 de novembro de 2019.

Ante o exposto, considero que a proposta apresentada juntamente com a documentação de habilitação **não** deve ser classificada pelo não atendimento integral às exigências do Edital conforme acima demonstrado, bem como nos termos das análises constantes do Despacho 5630/2019 de 22/11/2019 da GECON.

Hélio Ramos Ventura
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 141, de 21/03/2019.

DESPACHO Nº 5630/2019
Processo nº 51402.002982/2019-09

Assunto: Análise Econômico-Financeira

Brasília, 22 de novembro de 2019.

1. Trata o presente instrumento da análise da qualificação econômico-financeira da empresa **NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – CNPJ 08.949.785/0001-55**, e da empresa **ALOCAR – LOCARORA DE VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 04.470.925/0001-57** a fim de verificar a situação financeira das entidades.

2. Desse modo, conforme solicitado no Memorando nº 3299/2019-GELIC-IODA, analisamos as demonstrações contábeis das entidades, referente ao exercício social encerrado em 2018, quanto ao **Item 12.1.2, subitens II, 12.1.2.1, a, b**, do Edital nº 11/2019 - Pregão Eletrônico/ Sistema de Registro de Preços que rege o processo de contratação:

12.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

II. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.1.2.1. A capacidade financeira da empresa será avaliada:

a) Por meio da seguinte fórmula indicando a capacidade de crescimento da atividade operacional da empresa, sendo o resultado da aplicação da fórmula maior que zero:

$$SD = CCL - NIG$$

$$CCL = AC - PC$$

$$NIG = ACO - PCO$$

SD = Saldo Disponível

CCL = Capital Circulante Líquido

NIG = Necessidade de Investimento de Giro

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ACO = Ativo Circulante Operacional

PCO = Passivo Circulante Operacional

b) Acumulativamente, a proponente deverá comprovar possuir **capital social ou comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.**

3. Com os dados extraídos do balanço da **NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, calculamos o Saldo Disponível (SD), Capital Circulante Líquido (CCL) e Necessidade de Investimento de Giro (NIG):

NORTE LOCADORA			
Ativo		Passivo	
Ativo Circulante Financeiro	436.381	Passivo Circulante Financeiro	1.240.868
Caixa	436.381	Empréstimos e financiamentos	1.154.556
		CSLL E IRPJ a pagar	86.312
Ativo Circulante Operacional	3.079.914	Passivo Circulante Operacional	345.539
Contas a receber de clientes	2.227.641	Fornecedores	253.237
Tributos a recuperar	122.162	Salários e ordenados a pagar	46.420
Estoque	730.110	Impostos e contribuições a recolher	45.882
		PL	6.225.526
		Capital Social	1.000.000
		Reserva de lucros	200.000
		Resultado do Exercício	860.016
		Lucros Acumulados	4.165.510
Total	3.516.295		7.811.932

--	--	--	--

2018	R\$
Ativo Circulante (AC)	3.516.295
Passivo Circulante (PC)	1.586.407
CCL= AC-PC	1.929.888
Ativo Circulante Operacional (ACO)	3.079.914
Passivo Circulante Operacional (PCO)	345.539
NIG = ACO-PCO	2.734.375
SALDO DISPONIVEL = (CCL-NIG)	(804.487)

4. Ante o exposto, informamos que a empresa **NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI** apresentou Capital Circulante Líquido (CCL) e Necessidade de Investimento de Giro (NIG) **maiores** que Zero. Por outro lado, o Saldo Disponível apresentou-se **inferior** a Zero. Quanto ao Capital Social, a empresa possui capital social superior a 10% do valor estimado da contratação que, conforme edital, é de R\$ 754.092,48.

5. Quanto aos questionamentos apresentados no Segundo Parágrafo do Memorando nº 3299/2019-GELIC-IODA, sobre o Saldo Disponível (SD) ter apresentado resultado negativo, informamos que, para a análise da qualificação econômico-financeira em discussão, a Necessidade de Investimento de Giro (NIG) deve ser confrontado com o Capital Circulante Líquido, de modo a calcular o Saldo de Disponível, devendo este ter o valor positivo.

6. Quanto ao questionamento do Saldo Disponível negativo ter sido originado da característica específica da empresa do ramo de locação de veículos, esta GECON não tem competência para este tipo de análise, a qual exigiria maiores conhecimentos sobre esse ramo de atividade.

7. Além disso, analisamos a qualificação econômico-financeira da empresa **ALOCAR – LOCARORA DE VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, conforme solicitado no terceiro parágrafo do parágrafo Memorando nº 3299/2019-GELIC-IODA.

ALOCAR LOCADORA			
Ativo		Passivo	
Ativo Circulante Financeiro	1.061.426	Passivo Circulante Financeiro	585.598
Caixa	1.061.426	Empréstimos e financiamentos	585.598
Ativo Circulante Operacional	491.351	Passivo Circulante Operacional	490.254
Contas a receber de clientes	391.892	Fornecedores	172.304
Outros valores a receber	83.696	Obrigações Trabalhistas	287.392
Despesas antecipadas	15.763	Obrigações previdenciárias	12.169
		Outras obrigações	18.389
		PL	2.225.698
		Capital Social	2.201.508
		Reserva de lucros	-
		Resultado do Exercício	-
		Lucros Acumulados	24.190
Total	1.552.777		3.301.550

2018	R\$
Ativo Circulante (AC)	1.552.777
Passivo Circulante (PC)	1.075.852
CCL= AC-PC	476.925
Ativo Circulante Operacional (ACO)	491.351
Passivo Circulante Operacional (PCO)	490.254
NIG = ACO-PCO	1.097
SALDO DISPONIVEL = (CCL-NIG)	475.828

8. Informamos, também, que a empresa **ALOCAR – LOCARORA DE VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** apresentou Capital Circulante Líquido (CCL), Necessidade de Investimento de Giro (NIG) e o Saldo Disponível **maiores** que Zero. Quanto ao Capital Social, a empresa

possui capital social superior a 10% do valor estimado da contratação que, conforme edital, é de R\$ 754.092,48.

Respeitosamente,

WAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA

Gerente de Contabilidade, Fiscal e Tributária

De acordo, encaminhe-se à Gerência de Licitações - GELIC.

GILSON OLIVEIRA MOURÃO

Superintendente de Planejamento, Orçamento e Finanças Interino

Documento assinado eletronicamente por **MEG SARKIS SIMAO ROSA, Contador**, em **22/11/2019**, às **14:47:41**.

Documento assinado eletronicamente por **GILSON OLIVEIRA MOURA, Superintendente**, em **22/11/2019**, às **14:51:21**.

Documento assinado eletronicamente por **Wagner Gonçalves de Oliveira, Gerente**, em **22/11/2019**, às **14:55:01**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do <https://ioda.valec.gov.br/cit-ecm-web/portalecm/index> informando o código verificador **6055bbbb9e4e265c189e390b4fa7d028c916b2ae** e o código CRC **542c3a22**.